

## EDITAL Nº 48/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.015272/2023-51

DOCUMENTO SEI Nº 2125914

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INICIAÇÃO AO ARTESANATO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de **Cursistas** para O **Curso de Formação Continuada em Iniciação ao Artesanato e Microempreendedor Individual - MEI**, na modalidade PRESENCIAL, de acordo com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas no Cursos de Formação Continuada especificado no Quadro 1, de acordo com a quantidade de vagas disposta no item 2, que serão ofertados pelo Campus na modalidade presencial, no 2º semestre letivo de 2023, tendo como objetivo descrito a seguir:

Quadro I - Descrição do curso ofertado

Curso de Formação Continuada	Carga Horária (CH)	Descrição / Objetivos	Público-alvo e Requisitos de Formação
Iniciação ao Artesanato e Microempreendedor Individual - MEI	60 Horas	<p>1. Objetivo Geral</p> <p>Oferecer o Curso de <b>Iniciação ao Artesanato e Microempreendedor Individual - MEI</b> com o objetivo geral de capacitação para produção de itens artesanais e conhecimentos básicos de MEI.</p> <p>1.1 Objetivos Específicos</p> <p>a) Promover a capacitação profissional, por meio da integração entre ensino público e a comunidade de porto velho e região;</p> <p>b) Ampliar as ações do departamento de extensão do IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama;</p> <p>c) Fomentar o empreendedorismo na região de Porto Velho;</p> <p>d) Oferecer capacitação</p>	<p>Pessoas alfabetizadas que sejam da comunidade externa, alunos PcDs do IFRO que almejam qualificação na área de artesanato e empreendedorismo, com ênfase na produção de itens artesanais comercializáveis, beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria; Pessoas com deficiência; Povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais; Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Públicos prioritários dos programas do governo federal que se associam à Bolsa Formação; e Estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública</p>

a) Oferecer capacitação profissional para a comunidade externa e alunos PcDs (Pessoa com Deficiência) do IFRO.	ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
--	---

1.2. O público-alvo deste edital são cidadãos que tenham interesse em atuar na área do curso, **com 16 anos ou mais de idade**, e perfil especificado no Quadro 1.

## 2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas para o Curso de Formação Continuada, obedecerá os critérios do Quadro II.

Quadro II - Quantitativo de Vagas por curso, horário e perfil formativo.

Curso	Vagas	Data de início do curso e Horário	Perfil do Egresso
Iniciação ao Artesanato e Microempreendedor Individual - MEI	<b>20 vagas + Cadastro de reserva.</b>	<p><b>Data de início (prevista): dezembro/2023; janeiro/2024</b> Horário previsto das aulas*:</p> <p>O curso tem previsão de ocorrer em dezembro de 2023, de <b>forma presencial</b>, na sede do ICEAL - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO <b>no período da manhã</b>, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.</p>	Elaborar itens artesanais, empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio, conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito.

**\* O horário pode sofrer alteração, nesse caso os alunos serão notificados.**

2.2. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial.

2.3. Excedendo o quantitativo de vagas ofertados neste edital, os inscritos integrarão uma lista de cadastro de reserva. Com essa lista, caso haja desistência dos selecionados os próximos serão integrados ao curso. O cadastro de reserva terá o mesmo número de vagas do curso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. O processo de inscrição será realizado **presencialmente** na **sede do ICEAL** - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO, entre os dias 27/11 a 08/12/2023 **no período da manhã**, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.

3.2. **São requisitos para ingresso no curso:**

- Requisitos exigidos no Quadro I ;
- idade mínima de 16 anos;
- disponibilidade de tempo para realizar o curso.

3.3. Antes de participar do processo seletivo, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que se inscrever.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá levar as cópias simples dos seguintes documentos:

- um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Carteira Profissional, Passaporte;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;

c) comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias);

3.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. **A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro II deste Edital e os critérios citados no item 2.1 deste edital.**

3.8. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, página do Campus.

3.9. No caso de vagas remanescentes, será realizada uma segunda chamada, respeitando a ordem de inscrição mencionada no item 3.8 deste edital.

#### 4. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

4.1. Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição e seleção por meio do formulário disposto no Apêndice 3, remetido para o e-mail [cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br) com o assunto "RECURSO - Seleção Curso (Nome do curso)".

4.2. Será admitido um único recurso para a fase de inscrições e um único recurso para a fase de seleção de candidatos.

4.3. Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo poderão ser indeferidos incondicionalmente.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se a Comissão julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no demonstrativo do Resultado Final do Processo Seletivo.

#### 5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas, especificado pelo item 2.1, estarão automaticamente matriculados no curso respectivo de inscrição.

#### 6. OFERTA DO CURSO

6.1. O curso será ofertado na modalidade **presencial, na sede do ICEAL** - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO.

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, professor formador de curso e/ou professor mediador sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.4. Receberão o certificado do curso os candidatos que cumprirem pelo menos:

a) 75% de frequência às atividades disciplinares; e

b) 60% de aproveitamento (notas) no conjunto de todas as disciplinas;

6.5. Os conteúdos que se pretende ministrar no curso estão apresentados no Quadro III.

Quadro III - Conteúdos dos cursos.

<b>Módulos</b>	<b>Ementa</b>
Sabonetes artesanais e embalagens	Preparação de sabonetes artesanais com diversidade de aromas, e formas, além da produção de embalagens próprias e de menor custo.
Licores artesanais	Etapas para produção de licores; processos de fermentação natural; envaze; armazenamento; rotulagem.
Doces, bombons artesanais de castanha, cupuaçu e embalagens artesanais	Preparação de doces e bombons artesanais além das embalagens e modos de apresentação que assegurem higiene e boa comercialização dos mesmos. Rotulagem.
Noções de Microempreendedor Individual – MEI ; Precificação e Empreendedorismo	Conceitos, Abertura do MEI com o passo a passo completo; Valor Mensal do DAS e Emissão da Guia de Pagamento; Direitos previdenciários; Como Dar Baixa no MEI.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro IV.

Quadro IV — Cronograma do processo seletivo

<b>N.</b>	<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Meio</b>
1	Publicação do edital	24/11/2023	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
2	Período de inscrição	27/11/2023 à 08/12/2023	<b>Presencialmente na sede do ICEAL</b> - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO, <b>de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00.</b>
3	Divulgação da lista preliminar dos inscritos e selecionados	11/12/2023	Portal do de seleção do IFRO <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
3	Interposição de recursos contra Resultados da Inscrição e Seleção	Até 12/12/2023 às 23:59	Pelo e-mail <a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
4	Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Seleção;	Até 13/12/2023	Portal do de seleção do IFRO <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
5	Publicação do Resultado Final	13/12/2023	Portal do de seleção do IFRO <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
6	Previsão de início das aulas	Conforme Quadro II	<b>Presencialmente na sede do ICEAL</b> - Instituto de Cultura e Educação André Luiz, na Rua Prece, 8650, Porto Velho - RO
7	Certificação	Até 90 dias após a conclusão do Curso	Enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, pelo e-mail [cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br).

8.2. A seleção de estudantes gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso

depende da disponibilidade financeira para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente da turma e das condições adequadas do local de oferta.

8.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.

8.4. O candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminado do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeito as sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. Os estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita dos Cursos, todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.

8.6. A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos deste Edital.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do *Campus*, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/11/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2125914** e o código CRC **CF585F78**.

---

**APÊNDICES DA MINUTA DE EDITAL Nº XX SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA EM INICIAÇÃO AO ARTESANATO E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**APÊNDICE 1 — RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO E  
SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso em que inscreveu: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. ( ) Nome não incluído na lista de inscritos
2. ( ) Posição na lista classificatória
3. ( ) Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)